

**CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL**  
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

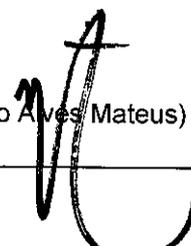
---

## CADERNO DE ENCARGOS

**“FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS – PROCESSO N.º 027/AJD/SA/15”**

(Ajuste Direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho)

Aprovado, 18/06/2015  
O Presidente da Câmara,

  
(Diogo Alves Mateus)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Festival sete sóis sete  
luas"

Processo n.º 027\_AJD\_SA\_15

## CADERNO DE ENCARGOS

---

### ÍNDICE

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO
2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO
3. LOCAL DE EXECUÇÃO
4. PRAZO DE EXECUÇÃO
5. PREÇO BASE
6. PRAZO DE PAGAMENTOS
7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS
8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL
9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS
11. GARANTIA
12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER



## **1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

Festival sete sóis sete luas - Processo n.º 027/AJD/SA/15.

## **2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**

O objeto da presente prestação de serviços é a contratação de um evento que contemple uma diversidade de atividades culturais, nomeadamente O Festival Sete Sóis Sete Luas, na sua XXIII edição, em 2015.

## **3. LOCAL DE EXECUÇÃO**

O fornecimento da prestação do serviço objecto do contrato será realizado no Castelo de Pombal, em Pombal.

## **4. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução é de 01 de junho a 04 de julho.

## **5. PREÇO BASE**

- 5.1. Para o presente procedimento é fixado o preço base de 18.460,00 € (dezoito mil quatrocentos e sessenta euros), isentos de IVA.
- 5.2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela, execução de todas as prestações do presente contrato.
- 5.3. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.

## **6. PRAZO DE PAGAMENTOS**

Os pagamentos serão efetuados a 60 dias, contados da data de apresentação das faturas.

## **7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.



## **8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**

8.1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

## **9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

9.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

9.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação

## **10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**

10.1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da autorização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

10.2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

## **11. GARANTIA**

11.1. O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo adicional para a entidade adjudicante, os serviços fornecidos, nos prazos de utilização indicados no ponto 4.

11.2. O prazo de garantia referido no número anterior conta-se a partir da data de aceitação do serviço a contratar, que deverá ter lugar num dos dias anteriores aos períodos de utilização especificados.



11.3. Em caso de anomalia detetada na prestação do serviço, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário.

## **12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER**

12.1. Pretende-se com esta contratação a realização de:

- 12.1.1. Quatro Concertos: Korrontzi (País Basco); Mário Incudine (Sicília); David Nieto (Andaluzia); Dom Sebastião 7Sóis Orkestra (Portugal Marrocos e Espanha);
- 12.1.2. Uma instalação de rua de Oliviero Toscani (Itália).
- 12.1.3. Todas as despesas de viagem de avião, os cachets dos artistas, os transportes internos, e o catering.

12.2. Materiais Promocionais:

- 12.2.1. 5.000 Programas brochuras/desdobráveis (cm 10x21) 4cores;
- 12.2.2. Correio contacto para o envio dos programas brochuras diretamente nas casas dos munícipes;
- 12.2.3. Página web com a programação do Festival e com 3 Newsletters eletrónicas enviadas a mais de 10.000 destinatários;
- 12.2.4. 100 Cartazes cm 50x70, 4 cores, com o programa detalhado;
- 12.2.5. 15 Cópias do catálogo geral internacional do Festival (formato A4, quatro cores);
- 12.2.6. 20 T-shirts;
- 12.2.7. Organização da conferência de imprensa em Florença, Lisboa, Roma, Valência, preparação dos comunicados de imprensa;
- 12.2.8. 30 Unidades dos gadgets do Festival (vinho, azeite, moscatel, artesanato...) dos Países da Rede do Festival;
- 12.2.9. Montagem dum ecrã no palco do Festival em Pombal para projecção de imagens nos 15 minutos antecedentes ao início de cada concerto. As imagens são relacionadas com as cidades, os artistas e os produtos da Rede SSSL;



- 12.2.10. Elementos de decoração do palco: n.1 pano de fundo com o cartaz do Festival de cm 230 x cm 320, n. 1 Estandarte de cm.70x200, 4 cores;
- 12.2.11. Realização de um ponto de informação sobre as atividades do Festival nos diferentes Países nas proximidades do palco com a presença do pessoal da nossa Associação;
- 12.2.12. Promoção turística do vosso concelho nas outras cidades da Rede do Festival SSSL através da projeção de imagens do concelho nos 15 minutos anteriores ao início de cada concerto num grande ecrã nos palcos do Festival SSSL na Itália, na Espanha, na França, na Croácia...
- 12.2.13. Realização de ligações em direto entre o vosso concelho e as outras cidades da Rede do Festival SSSL nos dias em que haja programação em simultâneo em outras cidades da rede do Festival SSSL.